



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.625, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Maxwell Scapini, sanciono a seguinte

## LEI

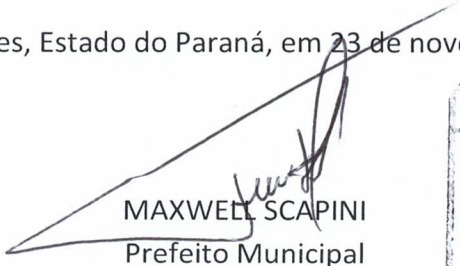
**Art. 1º** Fica ratificado o percentual de 23,80% (vinte e três, vírgula oitenta) por cento relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 18 de agosto de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual de 23,80% (vinte e três, vírgula oitenta) por cento previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

  
MAXWELL SCAPINI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 54155 Data: 24 / 11 / 22 - Edição: 2652
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____